

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Em consonância ao disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Hidrolândia, Estado de Goiás, elaboramos o presente Termo de Referência para que, por meio do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação dos artistas Cleiton e Camargo, para composição das apresentações da festividade da Trezena de Santo Antônio, Santo Padroeiro da cidade de Hidrolândia – Goiás, que será realizado no dia 13 de junho de 2026.

A contratação terá seu julgamento do tipo: CONSAGRAÇÃO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA.

O objeto é a contratação por Inexigibilidade dos artistas Cleiton e Camargo, haja vista que a Lei n.º 14.133/21 estabelece em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra. A contratação dos artistas, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado nacionalmente, faz-se necessária para composição das apresentações da Trezena de Santo Antônio, Santo Padroeiro da cidade de Hidrolândia, que serão realizadas nos dias 12 e 13 de junho de 2026, pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deste município.

A contratação compreende as respectivas especificações neste termo, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização de apresentação artística durante as festividades da Trezena de Santo Antônio, padroeiro do município, evento tradicional que integra o calendário cultural e religioso da cidade. A Trezena de Santo Antônio constitui uma manifestação cultural de grande relevância para a comunidade local, reunindo fiéis, moradores e visitantes em atividades religiosas, culturais e sociais que reforçam a identidade, a tradição e o sentimento de pertencimento da população. Nesse contexto, a realização de apresentações artísticas contribui para a valorização da cultura popular, promoção do lazer e fortalecimento das tradições locais.

O evento possui significativo impacto social e econômico, estimulando a participação da comunidade, movimentando o comércio local e incentivando a circulação de visitantes no município. A contratação de apresentação artística mostra-se necessária para garantir a adequada realização das festividades, proporcionando entretenimento de qualidade à população e contribuindo para a valorização e preservação das tradições culturais e religiosas associadas à celebração do padroeiro municipal.

3. DO ENQUADRAMENTO NA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A manutenção de que trata este processo está prevista no art. 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, conforme demonstra-se:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

Pessoa Jurídica.

I. Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

II. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

III. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV. a regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

V. Declaração que não emprega menor, na forma da Constituição Federal.

Pessoa Física

I- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

II- A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

III- A regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

IV- Declaração que não emprega menor, na forma da Constituição Federal.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O show deverá ser realizado no dia 13 de junho de 2026, horário a ser definido na Praça da Matriz, S/N, Setor Central, Hidrolândia-GO.

O show deverá ter duração mínima de 01h 45m não podendo atrasar sem justificativa plausível.

5. PREÇO

Conforme Proposta Comercial de Contratação Artística anexada aos autos, dá-se o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para esta apresentação. O valor contratado está dentro dos parâmetros do mercado de apresentação, e segue comprovando cópias de notas fiscais ou contratos com pessoa jurídica de direito privado ou público com o mesmo artista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes do presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos correrão por conta da dotação n.º **0375.08.34.13.392.2018.2050.3.3.90.39.23. Fonte 100.**

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Providenciar por sua inteira responsabilidade, as eventuais taxas, alvarás e licenças, bem como, fornecer hospedagem, estrutura de palco e camarim, iluminação e som, abastecimento de camarim, carregadores, segurança e sanitários e demais estruturas para a realização do show conforme ride técnico.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado se compromete a realizar o show avençado no presente ajuste na data, no tempo estimado e no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo que os serviços não executados de acordo com as normas estabelecidas serão rejeitados, arcando o contratado com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive prazos e despesas que dela resultar.

O contratado é responsável direto e exclusivo pelo uso dos direitos autorais, bem como pelo repertório a ser apresentado no show contratado.

Fica o contratado obrigado a cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias advindas deste contrato, isentando o município contratante de toda e qualquer responsabilidade oriunda deste instrumento contratual, exceto aqueles provenientes de caso fortuito ou força maior, os quais terão responsabilidade solidária.

Fica o contratado obrigado a cumprir com as despesas de transporte local e rodoviário, diárias de alimentação (Artista, Banda e Equipe Técnica) dos Artistas contratados.

Fica estipulado entre as partes aqui citadas contratante e contratada que o não cumprimento das cláusulas acima mencionadas, acarretará em multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que deixar de cumprir com o acordado.

Caso não seja realizado o show, fica a contratada, obrigada a restituir o contratante, o valor pago antecipadamente. Sendo que este valor será corrigido pelo INPC até a sua liquidação, sem prejuízo da aplicação da multa acima mencionada.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento contratual ou outro que venha substituí-lo ainda que não faça aqui menção expressa.

9. MATRIZ DE RISCO:

Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 – Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 – Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 – Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 – Licitação deserta ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que



formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2025/2028

Contingência	previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

Hidrolândia-GO, 10 de março de 2026.


Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
Benedita Estevão Elias
Fiscal de Contratos
Dec. 03/2022